

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SPP

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com projetos inovadores ou projetos de negócios, em diferentes fases de maturidade, para fazer uso dos espaços do Parque Tecnológico do Mar.

DATA/LOCAL: Os interessados deverão atender às condicionantes do Edital, encaminhando os projetos e a documentação exigida, no período de 31/07/2024 a 23/08/2024, para e-mail parquetecmar@angra.rj.gov.br. As inscrições se encerram às 18:00 horas do dia 23/08/2024.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.J, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: e-mail: parquetecmar@angra.rj.gov.br.

ANDRÉ LUIZ G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.021/2024

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.021/2024**

Ao dia 19 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.021/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024013476**, homologado em 15 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Angra dos Reis Turismo LTDA**, localizado na Avenida Júlio Maria, nº 92, Bairro: Centro – CEP: 23.900-502, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **17.150.371/0001-52**, Tel.: (24) 3365-4180 e e-mail: reservas@angradosreisturismo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fabiano Marques Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 11.XXX.XXX-6, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 081.XXX.XXX-85, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.021/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, inclusive marinheiro e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL nº 14.133/2021;

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, CNPJ: 17.150.371/0001-52;

Vencedora dos itens 01,04 e 07

Valor Total: R\$ 1.897.040,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.897.040,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e quarenta reais).

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SDR -250 SEJUV- 20 SCP – 60 SDSP - 20 SEL-24 TOTAL: 374	Diária até 10h	Lancha rápida de no mínimo 26 pés, motor de no mínimo 250 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 9 passageiros, mais tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 2.417,00	R\$ 903.958,00
04	SDR- 200 SSA – 05 SEJUV-10 IMAAR -24 SDSP - 10 SUPJ-24 SEL-10 TOTAL: 283	Diária até 06h	Lancha rápida de no mínimo 26 pés, motor de no mínimo 250 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 9 passageiros, mais 1 tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 2.494,00	R\$ 705.802,00
07	SDR – 105 IMAAR – 24 SDSP - 05 SEL-10 TOTAL: 144	Diária até 03h	Lancha rápida de no mínimo 26 pés, motor de no mínimo 250 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 9 passageiros, mais tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1.995,00	R\$ 287.280,00
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 069 é de R\$ 1.897.040,00					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA

FABIANO MARQUES RIBEIRO